



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N º 3007/2016

PUBLICADO	
Dia	11 / 01 / 2016
Jornal	Diário Oficial
Online nº	559
Assinatura	

"PRORROGA A ADESÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA A LEI 627/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 627/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a adesão ao programa de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsão pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 601/2014;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 11 de janeiro de 2015.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal